«5.º

[...]

. . . . . .

a) . . . . . .

b) . . . . . .

c) . . . . . .

d) . . . . . .

e) . . . . . .

f) . . . . . .

g) Promover e elaborar estudos para o planeamento dos objectivos estratégicos da DGV;

h) Coordenar e acompanhar a execução do Plano Nacional de Controlo Plurianual.»

«6.º

Divisão de Sistemas de Informação

. . . . . .

a) . . . . . .

b) . . . . . .

c) Promover a análise e o desenvolvimento de aplicações informáticas;

d) Efectuar a gestão e arquitectura de sistemas de informação;

e) Garantir o apoio informático na utilização das estações de trabalho e das aplicações;

f) Gerir e monitorizar a infra-estrutura de segurança e de comunicações;

g) Assegurar o regular funcionamento do sistema de alerta rápido (RASFF) e Traces.»

«10.-A

Divisão de Epidemiologia

À Divisão de Epidemiologia compete:

a) Planear e definir os sistemas de informação para recolha de dados nosológicos;

b) Planear e coordenar a implementação de estudos epidemiológicos;

c) Desenvolver o sistema de notificação de doenças animais;

d) Promover o tratamento estatístico e epidemiológico de dados nosológicos das doenças animais e a sua notificação a nível nacional, comunitário e internacional;

e) Elaborar e avaliar os planos de vigilância, bem como coordenar a sua implementação;

f) Elaborar e actualizar os planos de contingência, bem como promover a sua divulgação, realizar acções de formação e exercícios de simulação;

g) Organizar e determinar as medidas sanitárias de emergência através da operacionalização dos planos de contingência;

h) Articular, com outras instituições e organismos, acções de vigilância e de contingência das doenças emergentes ou epizoóticas.».

3.º

Revogação

São revogados os n.º s 18.º a 21.º do Despacho n.º 8974/2007, de 29 de Março, publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 95, de 17 de Maio, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Despacho n.º 6240/2008, de 31 de Janeiro, publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 46, de 5 de Março e pela Rectificação n.º 786/2008, de 28 de Março de 2008, publicada no *Diário da República* 2.ª série n.º 71, de 10 de Abril.

4.º

Entrada em vigor

O presente despacho entra em vigor no dia 15 de Junho de 2008.

29 de Abril de 2008. — O Director-Geral, *Carlos Agrela Pinheiro.*

Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte

Rectificação n.º 1414/2008

Por ter havido lapso na publicação do despacho n.º 13997/2008, *Diário da República* n.º 97, 2.ª Série, de 20 de Maio de 2008, relativa ao reinicio de funções por tempo indeterminado na DRAP-Norte, da Licenciada Ema de Jesus Veiga Vaz Pereira, onde se lê «Por Despacho da Directora Regional Adjunta de Agricultura e Pescas do Norte, de 2008-03-05, ao abrigo da delegação de competências (Despacho n.º 14161/2007, de 6 de Junho), foi aberto …» deve ler-se «Por Despacho da Directora Regional Adjunta de Agricultura e Pescas do Norte, de 2008-03-05, ao abrigo do Despacho n.º 10137/2007 — ausências e impedimentos — publicado no D.R. n.º 105, 2.ª série, de 31 de Maio, foi aberto …»

12 de Junho de 2008. — O Director Regional, *Carlos Alberto Moreira Alves d'Oliveira Guerra.*

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P.

Aviso (extracto) n.º 18672/2008

O Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I.P., faz saber que a empresa Minho Bus — Transportes do Minho, Sociedade Unipessoal, Lda., com sede na Praça da Estação Rodoviária, concelho de Braga, requereu a concessão de uma carreira de passageiros em regime regular entre Correlhã (Escola) e Fojo Lobal, ambos do concelho de Ponte de Lima, distrito de Viana do Castelo, passando por Ponte de Lima (Cruzt.º), Feitosa, Leiras, Rabião, Rebordões e Lugar da Costeira.

Nos termos do parágrafo 1.º do artigo 101.º do Regulamento de Transportes em Automóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 37 272, de 31 de Dezembro de 1948, todas as entidades interessadas podem manifestar-se sobre a concessão requerida, no prazo de sessenta dias a contar da data da presente publicação, para o que podem consultar o respectivo processo na Direcção Regional de Mobilidade e Transportes do Norte, sita na Rua do Campo Alegre, 1459 — 1.º, Porto.

8 de Abril de 2008. — O Director Regional de Mobilidade e Transportes do Norte, *Joaquim G. Coutinho.*

300378549

Aviso (extracto) n.º 18673/2008

O Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I.P., faz saber que a empresa Minho Bus — Transportes do Minho, Sociedade Unipessoal, Lda., com sede na Praça da Estação Rodoviária, concelho de Braga, requereu a concessão de uma carreira de passageiros em regime regular entre Barcelos e Panque, ambos do concelho de Barcelos, distrito de Braga, passando por Gião, Arcozelo, Lijó, S. Salvador do Campo, Crestes, Couto e Alvito (S. Pedro).

Nos termos do parágrafo 1.º do artigo 101.º do Regulamento de Transportes em Automóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 37 272, de 31 de Dezembro de 1948, todas as entidades interessadas podem manifestar-se sobre a concessão requerida, no prazo de sessenta dias a contar da data da presente publicação, para o que podem consultar o respectivo processo na Direcção Regional de Mobilidade e Transportes do Norte, sita na Rua do Campo Alegre, 1459 — 1.º, Porto.

8 de Abril de 2008. — O Director Regional de Mobilidade e Transportes do Norte, *Joaquim G. Coutinho.*

300378468

Aviso (extracto) n.º 18674/2008

O Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I.P., faz saber que a empresa Minho Bus — Transportes do Minho, Sociedade Unipessoal, Lda., com sede na Praça da Estação Rodoviária, concelho de Braga, requereu a concessão de uma carreira de passageiros em regime regular entre Alvito S. Pedro (Igreja) e Barcelos (Por Leiroinha), ambos do concelho de Barcelos, distrito de Braga, passando por Roriz (Cruzt.º), Leiroinha, Caldas de Eirogo (Cruzt.º), Lijó (Cruzt.º), Arcozelo e Gião.

Nos termos do parágrafo 1.º do artigo 101.º do Regulamento de Transportes em Automóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 37 272, de 31 de Dezembro de 1948, todas as entidades interessadas podem manifestar-se sobre a concessão requerida, no prazo de sessenta dias a contar da data da presente publicação, para o que podem consultar o respectivo processo na Direcção Regional de Mobilidade e Transportes do Norte, sita na Rua do Campo Alegre, 1459 — 1.º, Porto.

8 de Abril de 2008. — O Director Regional de Mobilidade e Transportes do Norte, *Joaquim G. Coutinho.*

300378321

Aviso n.º 18675/2008

Por despacho de 25 de Fevereiro de 2008, do Vogal do Conselho Directivo deste Instituto, foi autorizado o cancelamento da concessão da